



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1054, DE 26 DE MAIO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, por anulação de dotação, no valor de R\$ 792.725,00 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4.373/2020,

CONSIDERANDO o que lhe autoriza a Lei Municipal nº 4455/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 792.725,00 (setecentos e noventa e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais) no orçamento de 2022, no seguinte crédito orçamentário:

12.361.0045.2.097.000 - Manutenção de Atividades com o Fundeb 30%

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 192.725,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura do crédito especial acima proposto, as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

03 - Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.019.000 - Manutenção de Atividades com o Fundeb 70%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 500.000,00

12.361.0045.2.097.000 - Manutenção de Atividades com o Fundeb 30%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 292.725,00

Fonte de Recursos: 0031 FUNDEB

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal